



Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Rua: Maria de Fátima Kida, 205 - Vila Fátima - CEP. 07191-210
Guarulhos - São Paulo - Fone/Fax: 2408 - 6771
CNPJ: 48.150.296/0001-53

Q fls. 2096
PA 31145/17

ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO (Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014) - adequações de metas e repasses financeiros, quando do retorno as atividades escolares presenciais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 37.456/2020, publicado na edição do Diário Oficial do Município em 15/12/2020.

Entidade Parceira: Associação Caritativa da Paroquia Nossa Senhora de Fatima

CNPJ:48.150.296/0001-53

Termo de Colaboração nº 005324/2017-SE03

P.A. nº31.145/2017

Endereço da Sede: Rua Maria de Fatima Kida, 205 Vila Fatima

Endereço da Unidade Escolar: Rua Sorocaba,212 Jardim Bela Vista

CNPJ da Unidade Escolar: 48.150.296/0002-34

Presidente: Tarcísio Anatólio de Almeida

Objeto:

Cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche.

Justificativa:

Considerando o Decreto Municipal nº 37.456/2020, que estabelece a retomada das atividades escolares presenciais no Município de Guarulhos, em especial o artigo 1º: " A partir do dia 11 de janeiro de 2021, as unidades escolares da rede parceira privada da Rede Municipal de Educação, bem como as unidades da Rede Estadual de São Paulo no Município, poderão exercer atividades escolares de forma voluntária e facultativa para os alunos devidamente matriculados nestas unidades.", com a retomada das atividades escolares de forma presencial, de acordo com as normas de saúde e segurança, em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014: " O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original." e com o intuito da **continuidade da execução da parceria formalizada com esta Secretaria de Educação**, através do **Termo de Colaboração nº 05324/2017-SE03**, garantindo o acompanhamento do desenvolvimento dos nossos alunos, apresentamos a readequação das metas a serem cumpridas e dos valores a serem repassados, para atendimento ao objeto do presente Termo de Colaboração (conforme descrito acima).

Metas:

Público-Alvo – Previsão: Atendimento de (170)Crianças.

8/10/2017
PA.31195/17

Meta	Forma de Execução	Parâmetros para aferição
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. 0 a 100%
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Média Geral da Unidade Escolar Baixa Frequencia Alunos Frequentes
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. Cumpriu Não Cumpriu
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferencias durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de vistoria. Cumpriu Não Cumpriu
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. Nota de 0 a 10.



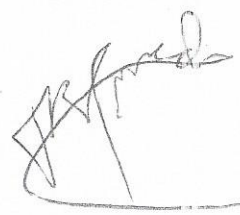
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. Cumpriu Não Cumpriu A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.

Q. fls. 2098
PA. 31145/A

OBSERVAÇÃO: mensalmente será elaborado, por esta entidade, um relatório de avaliação do cumprimento de metas, com registros fotográficos e encaminhado para ciência e acompanhamento pela Comissão de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação das Parcerias.

Total de Despesas Mensal

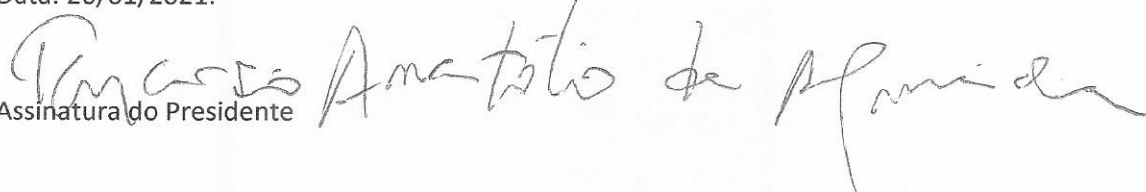
TIPO DE DESPESA	VALOR PREVISTO – R\$	%
Recursos Humanos (folha de pagamento e benefícios)	R\$50.621,32	92,21%
Custos Gerais (material de higiene e limpeza, material de escritório e pedagógico, pequenas manutenções, concessionárias, outros).	R\$4.280,00	7,79%
Aluguel de Imóvel + IPTU		
TOTAL GERAL	R\$54.901,32	100%



Anexos

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
2. QUADRO DE CLASSE E DOCENTE
3. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Data: 26/01/2021.

Assinatura do Presidente 



Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Rua: Maria de Fátima Kida, 205 - Vila Fátima - CEP. 07191-210
Guarulhos - São Paulo - Fone/Fax: 2408 - 6771
CNPJ: 48.150.296/0001-53

28/01/2021
PA. 31145/17

Anexo II

Quadro de Classes e Docentes

Unidade I: Associação Caritativa da Paroquia Nossa Senhora de Fatima

Endereço: Rua Sorocaba, 212 Jardim Bela Vista

Sala	Horário	m ²	Período	Modalidade ¹	Vagas	1º Responsável	2º Responsável	3º Responsável
1	07:00 - 12:00	17,76	Manhã	Berçário I	16	Valdira	Daiene	
	13:00 - 18:00		Tarde	Berçário I	16	Claudia	Vitoria	
	07:00 - 12:00	17,76	Manhã	Maternal	15	Graziela		
	13:00 - 18:00		Tarde	Maternal	15	Sonia		
3	07:00 - 12:00	17,76	Manhã	Maternal	15	Izabel		
	13:00 - 18:00		Tarde	Maternal	15	Darci		
4	07:00 - 12:00	17,76	Manhã	Maternal	15	Tatiane		
	13:00 - 18:00		Tarde	Maternal	15	Lais		
5	07:00 - 12:00	24,48	Manhã	Berçário II	24	Danubia	Ângela	Carolina
	13:00 - 18:00		Tarde	Berçário II	24	Selma	Nataly	Damarys
6	07:00 - 12:00		Manhã					
	13:00 - 18:00		Tarde					
7	07:00 - 12:00		Manhã					
	13:00 - 18:00		Tarde					
8	07:00 - 12:00		Manhã					
	13:00 - 18:00		Tarde					
9	07:00 - 12:00		Manhã					
	13:00 - 18:00		Tarde					
10	07:00 - 12:00		Manhã					
	13:00 - 18:00		Tarde					
11	07:00 - 12:00		Manhã					
	13:00 - 18:00		Tarde					
12	07:00 - 12:00		Manhã					
	13:00 - 18:00		Tarde					

lhos, 20 de Janeiro 2021.

Tarcísio Anatólio de Almeida



Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Rua: Maria de Fátima 100a, 205 - Vila Fátima - CEP: 07101-210
Guarulhos - São Paulo - Fone/Fax: 2408 - 6771
CNPJ: 48.150.296/0001-53

ANEXO

CORREÇÃO DO VALOR DO EXERCÍCIO DE 2020 DO TERMO CONFORME NORMATIVO DE REPASSES E ADITIVO (PERÍODO DA PANDEMIA)

ENTIDADE	
-----------------	--

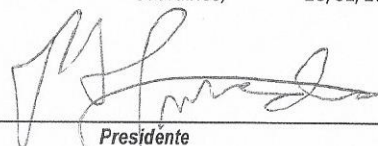
Período	Valores/2020		Liberações
	Subsídio	Permanente	
Janeiro a Março/2020 (1ª parcela)	R\$ 164.724,90	R\$ 10.981,66	Normal
Abril a Junho/2020 (2ª parcela)	R\$ 164.724,90	R\$ 0,00	Normal
Julho/2020	R\$ 53.231,32	R\$ 0,00	Normativo
Agosto/2020	R\$ 53.231,32	R\$ 0,00	Normativo
Setembro/2020	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	Aditivo
Outubro/2020	R\$ 54.802,64	R\$ 0,00	Aditivo
Novembro/2020	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	Aditivo
Dezembro/2020	R\$ 54.802,64	R\$ 0,00	Aditivo
Sub-total	R\$ 655.517,72	R\$ 10.981,66	
Total do exercício/2020	R\$ 666.499,38		

2021		
	Subsídio	Permanente
1ª Parcela	R\$ 164.724,90	R\$ 5.490,83
2ª Parcela	R\$ 164.724,90	R\$ 0,00
Sub-total	R\$ 329.449,80	R\$ 5.490,83
Total do exercício/2021	R\$ 334.940,63	

TOTAL DO TERMO
R\$ 2.657.387,50

TOTAL GERAL		
EXERCÍCIO	Subsídio	Permanente
2017/2018	R\$ 675.265,92	R\$ 11.254,43
2018/2019	R\$ 666.664,65	R\$ 11.748,50
2019 (6 meses)	R\$ 285.523,16	R\$ 5.490,83
2020	R\$ 655.517,72	R\$ 10.981,66
2021	R\$ 329.449,80	R\$ 5.490,83

Guarulhos, 26/01/2021.



Presidente

PA 31145/17
26/01/2021



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): *Município de Guarulhos/Secretaria da Educação*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): *005324/2017-SE*

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: *R\$ 2.657.584,87*

VIGÊNCIA: *25/07/2017 à 30/06/2021.*

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 5 de abril de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Tarcísio Anatólio de Almeida*

Cargo: *Presidente*

CPF: 075.603.538-43

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Paulo Cesar Matheus da Silva*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 131.036.518-05

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Tarcísio Anatólio de Almeida*

Cargo: *Presidente*

CPF: 075.603.538-43

Assinatura: _____